



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N°. 4.829, DE 04 DE MAIO 2017.

Acrescenta o § 4º ao art. 22 do Decreto nº 4.754/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta o § 4º ao art. 22 do Decreto nº 4.754/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 Após o término do exercício de 2016, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, com as seguintes despesas:

(...)

§ 4º - Excetua-se do disposto no art. 22 deste Decreto os pagamentos de:

I – Infrações de trânsito, IPVA e seguros de veículos da Municipalidade;

II – Contas de água, luz, telefone e internet vinculados aos prédios públicos ou locados pela Municipalidade.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 4.754/2016 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 04 de maio de 2017.

**Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**